



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.100, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA
CIDADE DE “ELIAS ZARDO”.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dada a denominação de **”ELIAS ZARDO”** a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2° - A artéria que trata o artigo anterior localiza-se no Loteamento Ernesto Zimmer, entre as Quadras 02, 04, 07, 14, 16 e 05, 06, 15 e área remanescente, iniciando em uma Rua sem denominação até a Avenida Tiradentes, Direção Sul-Norte.

Art. 3° - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **“Rua ELIAS ZARDO - Empresário”**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 21 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração